

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.462 de 21 de fevereiro de 2018

Matéria: Parecer ao Projeto de Lei nº 1.462 de 21 de fevereiro de 2018

Relatoria: Andressa Birke

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo através da Secretaria municipal de Educação, Desporto e Cultura, a celebrar Convênio com a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana, para a execução de Serviços Educacionais".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo através da Secretaria municipal de Educação, Desporto e Cultura, a celebrar Convênio com a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana, para a execução de Serviços Educacionais.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado a presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Em análise ao projeto de lei, esta Comissão, considerando os termos do ofício nº 52 do GP, bem como ser a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana entidade que desempenha trabalho de grande relevância na comunidade deste Município, prestando atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo a única a realizar tal trabalho esta Comissão decide opinar pela regular tramitação do projeto.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos declinados no presente parecer esta relatoria opina pela legalidade e constitucionalidade do projeto e sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

20 / 03 / 2018

HORA: 9h46



Sec. Adm. Legislativa

Sertão Santana, 19 de março de 2018.

Andressa Birke
Andressa Birke

Relatora

Claudio Miro Dias
Claudio Miro Dias

Dulce Maria Woiczowski
Dulce Maria Woiczowski

Evandro Robe
Evandro Robe

PUBLICADO	
De:	20 / 03 / 2018
Até:	/ /

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".